



Câmara Municipal de Urucânia

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA /MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Urucânia, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.158 da Lei Orgânica de 08 de dezembro de 2004, decreta e promulga a seguinte **Resolução**:

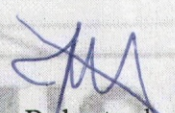
Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos agentes políticos, para recomposição do valor real dos subsídios e /ou salários, nos termos da presente Lei Complementar.

Art.2º - A revisão geral ora autoriza para os agentes políticos corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, ao montante de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis por cento);

§1º - a referida revisão geral ocorrerá a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 2014.

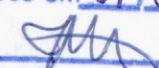

Ivan Roberto de Araújo
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em única discussão e votação

Por unanimidade

Sala das reuniões em 17/02/2014


Presidente da Câmara